ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1744/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1686/2017, CONFORME ESPECÍFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR JEAN GALVÃO**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei nº 1686/2017, que passará a conter a seguinte redação, remunerando-se os demais artigos:
"Art. 2º Quando a proposição se tratar de Projeto de Sugestão ou Indicação, previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, o preâmbulo será redigido da seguinte forma: "A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, aprovou, por sugestão do Vereador (NOME DO VEREADOR), e eu, Prefeito Municipal (NOME DO PREFEITO), sancionou a seguinte Lei" "

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:0A88A877

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2017. Edição 1332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/